

EDITAL Nº PRP 02/25

PROCESSO DE SELEÇÃO - PROJETOS DE GRUPOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GIC)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Escola Superior Dom Helder Câmara no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Regimento da Pesquisa – Portaria 03/22, informa a abertura do Edital para Seleção de Projetos de Grupos de Iniciação Científica (GIC) para o ano de 2025.

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As atividades relativas à área de pesquisa nos cursos de graduação deverão ser de Iniciação Científica, de modo a promover aptidões, capacidades e conhecimentos que habilitem os estudantes a se tornarem efetivamente pesquisadores, bem como:

- a) despertar a vocação científica e incentivar novos talentos;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) estimular uma maior articulação entre alunos da graduação e pós-graduação;
- d) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- e) estimular pesquisadores produtivos nas atividades científica e socioambiental;
- f) ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

II – DA CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 2º - Os grupos deverão ser constituídos de pesquisadores e estudantes, mediante a aprovação do Projeto Geral de Pesquisa, cujo objeto e metodologia possibilitem ensino, prática e aprendizagem de iniciação científica, aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Colegiado da Escola, com a vigência de 01 (um) ano letivo.

Art. 3º - A seleção de graduandos obedecerá a critérios determinados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, sendo que o Edital de Seleção de Integrantes será divulgado pela Secretaria da Pesquisa após o início do semestre letivo da graduação em 2025.

Art. 4º - Os Grupos de Iniciação Científica serão automaticamente extintos ao final do ano letivo. A renovação dependerá de apresentação de continuidade da pesquisa ou novo projeto, que deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa para apreciação.

Art. 5º - A quantidade máxima de Grupos de Iniciação Científica no ano será de até 16 (dezesseis) e os integrantes de cada grupo deverão ser de, no mínimo, 06 (seis) e não ultrapassar a 12 (doze), contando com os professores.

Art. 6º - O(a) Professor(a) Líder e o(a) Professor(a) Secretário(a) deverão ser docentes de cursos de graduação da ESDHC, sendo que ao(à) Líder é exigida a titulação de Doutor(a) e ao(à) Secretário(a) o Título de Mestre.

Parágrafo Primeiro: O(a) Professor(a) Líder poderá coordenar somente um Grupo de Iniciação Científica (GIC).

Parágrafo Segundo: O(a) Professor(a) Líder e o(a) Professor(a) Secretário(a) do Grupo de Iniciação Científica, caso não tenham vínculo empregatício de 40h/semana (quarenta horas semanais), receberão, a título de remuneração, 1h/aula por semana (uma hora de dedicação semanal).

III – DO PROJETO

Art. 7º - Os temas dos Grupos de Iniciação Científica deverão contemplar a diversidade das áreas de conhecimento dos cursos de graduação ofertados pela escola, a exemplo dos Programas de Conteúdos das Disciplinas Curriculares, não devendo haver mais que um grupo com o mesmo tema.

Parágrafo Primeiro: Caso mais de um grupo apresente tema relacionado a uma mesma disciplina, caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa autorizar aquele que considerar como o melhor projeto.

Art. 8º - O projeto de pesquisa deverá ser obrigatoriamente, elaborado em conformidade com o Dom da Produção Acadêmica (Item 4 - PROJETO DE PESQUISA – ABNT NBR 15287/2011), e deverá também constar a **previsão do dia e horário das reuniões do grupo**, podendo ser ofertado também aos sábados.

IV – DA ENTREGA DO PROJETO

Art. 9º - A entrega do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica deverá ocorrer por meio de e-mail em arquivo salvo em **PDF** para **pesquisa@domholder.edu.br**, a partir da data de publicação deste edital até o dia **24 de fevereiro de 2025**.

V – DO RESULTADO

Art. 10 - A comunicação do resultado de aprovação dos projetos será realizada diretamente aos Professores, via e-mail, até o dia 27 de fevereiro de 2025.

VI – DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11 - Os projetos aprovados deverão ser executados em data a ser determinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, em consonância com o calendário acadêmico da escola.

Art. 12 - As inscrições para seleção de integrantes em Grupos de Iniciação Científica serão realizadas por meio de Edital após o início do semestre letivo da graduação, em data a ser determinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf SJ
Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara
Pró-Reitor de Pesquisa da Escola Superior Dom Helder Câmara